



Protocolo: 17952/2021-1

Portaria de Pessoal Nº 400, de 21 de julho de 2021.

Interrupção de férias de servidora.

O SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 17.952/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual 46, de 31 de janeiro de 1994, conforme abaixo:

MATR.	NOME	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
203.181	Arinéia Oliveira de Aguiar	26/7/2021	9 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26/7/2021.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Secretário-geral administrativo e financeiro – em substituição

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104,
publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.